
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMIAS
PORTARIA Nº 90/2026/SEMIAS-DIMC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir do dia 24/04/2026, a **servidora; Árien Denise Kimm Chaves Levino de Oliveira, matrícula: nº 75830**, para acompanhar a execução das obrigações contratuais do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/21.

Processo:	012.002308/2025-17
Objeto:	Assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes com idade entre 6 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes no bairro Orgulho do Madeira, por meio do desenvolvimento de atividades de Capoeira aliadas a ações socioeducativas
Instituição:	Associação Rondoniense de Capoeira -ARCA

Art. 2º - Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovações de contrato e pagamento.

Art. 4º - Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de Fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5º – Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização; Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho-Ro, 15 de maio de 2026

PAULO AFONSO FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Decreto nº 2.807/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98F4F1EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/05/2026. Edição 4236
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>